

**Ata da 6ª Sessão Ordinária – do Primeiro  
Ano Legislativo da Oitava Legislatura.**

Reuniram-se ao um (01) dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis (2026), às nove horas, no prédio da Câmara Municipal de Buriticupu – MA, sito a rua Nelson Pereira Dias, nº 01, centro de Buriticupu, em cumprimento do primeiro ano Legislativo da 8ª legislatura, presentes os seguintes vereadores: **Vanusa Ibiapino Sousa Fernandes (PRD); Francisco Alisson Lima Araujo (PSDB); José Alves Pereira (PL); Antônio Pontes de Oliveira (PDT); Sebastiana Sousa Silva (PL); Ely Josélio Monteiro Bezerra da Silva (PRD); José Everton Nunes Araújo (PP); José Pereira de Araujo Filho (PDT); Antônio Leandro Lima do Nascimento (PSDB); Francinete Nascimento da Cruz (PRD); José da Conceição Sousa Brito (PP); Erionilton Albuquerque Lopes (CIDADANIA) e Maria de Nazaré Luz Silva (PP).** A Presidente desejou um bom dia a todos e após constatado o número legal do quórum declarou aberta a 6ª Sessão Ordinária, ficando registrado as ausências dos vereadores: **Alberth Sullyvan Silva Moreira (PL) e Maria Madalena Araujo (UNIÃO).** A Presidente convidou a Vereadora **Ceci (PL)** para leitura da Bíblia Sagrada, a mesma fez a leitura do capítulo 1º, versículo 1, Gênesis. A Presidente colocou a ata da 5ª Sessão Ordinária em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, a Presidente solicitou a 1ª Secretária que realizasse a leitura das matérias em pauta: **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 03/2026:** dispõe sobre a fixação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde – ACS, em efetivo exercício no âmbito do município de Buriticupu/MA, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências. **Autor:** João Carlos Teixeira da Silva. **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 04/2026:** regulamenta o uso e a validade das assinaturas eletrônicas e digitais na comunicação e nos atos administrativos do poder executivo do município de Buriticupu, em conformidade com a medida provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e a lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e dá outras providências. **Autor:** João Carlos Teixeira da Silva. **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 05/2026:** altera o inciso VIII do art. 11, revoga o art. 173 e a lei municipal nº 500, de 3 de maio de 2022, acrescenta a seção IV ao capítulo V do título I, com os arts. 40-A a 40-d, e o capítulo III ao título V, com os arts. 142-A a 142-D, à lei municipal nº 564, de 29 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação da procuradoria-geral do município de Buriticupu/MA, e dá outras providências. **Autor:** João Carlos Teixeira da Silva. **PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 001/2026:** regulamenta a vedação à prática do nepotismo no âmbito da administração pública municipal de Buriticupu/MA, em conformidade com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências. **Autor:** Mesa Diretora. Dando continuidade, a **Presidente perguntou se podia unificar o Pequeno Expediente e o Grande Expediente.** O mesmo foi aceito. Em seguida, o **Vereador Nilton Lopes (CIDADANIA) pediu a fala.** Fez um pedido relacionado ao Projeto de Lei - Legislativo nº 001/2026 que regulamenta a vedação à prática do nepotismo no âmbito da administração pública municipal de Buriticupu/MA, em conformidade com a

jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Disse que para um melhor entendimento, melhor discursão, se baseando no artigo 33, XIII, “C” do Regimento Interno, solicitar da presidência a suspensão da sessão por 5 ou 10 minutos para que possam discutir sobre o projeto e posteriormente voltaria a sessão. Devido ao pedido do vereador Nilton Lopes (CIDADANIA), a Presidente disse que no artigo 33, XIII, “C” do Regimento Interno diz que abrir, presidir e encerrar as sessões da Câmara e suspende-las, quando necessário e como é um pedido julgado necessário, suspendeu a sessão ordinária por 10 minutos para que possam debater o Projeto de Lei - Legislativo nº 001/2026 para que possam decidir se será votado ou não. Retornando a sessão, a Presidente convidou o **Vereador Nilton Lopes (CIDADANIA)** para fazer uso da palavra. Que iniciou cumprimentando a Mesa Diretora, os colegas vereadores, os que acompanham pela TV Câmara e os que estão presente na galeria. Disse ter reservado o tempo da tribuna para falar de dois projetos. Comentou sobre o Projeto de Lei Executivo nº 03/2026 que dispõe sobre a fixação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde – ACS, em efetivo exercício no âmbito do município de Buriticupu/MA, para o exercício financeiro de 2025. Agradeceu ao Executivo Municipal pela atualização do piso salarial dos agentes comunitários de saúde. Pontou que o piso salarial dos agentes comunitários foi uma luta da categoria; criado em 2014 onde houve um congelamento durante cinco anos e que em 2018 conseguiram o escalonamento e que efetivaram através de muita luta em 2022 através da emenda constitucional 120 o piso salarial que não pode ser inferior a dois salários mínimos. Deixou claro que é preciso que seja esclarecido que a União custeia o piso salarial, que hoje são dois salários mínimos, mas tem a contrapartida no município, que são as férias remuneradas, 1/3 de férias, adicional de insalubridade, que a casa legislativa tem que autorizar o Executivo Municipal a repassar a esses trabalhadores e que aqueles que nunca foram buscar melhorias a esses profissionais tentam confundir a cabeça dos trabalhadores. Pontuou que as pessoas que tiveram oportunidade de valorizar esses profissionais e já passaram pelo poder e outros que tiveram a oportunidade de ajudar a categoria de agente comunitário de saúde e agente de combate as endemias; deixou claro que eles têm representatividade a nível municipal, regional, de estado e nacional que orienta eles dos seus direitos e principalmente dos seus deveres. Parabenizou o Prefeito João Carlos, pois foi o único prefeito de Buriticupu que realmente repassa o que a União passa para os agentes e ainda paga a insalubridade, férias, 1/3 de férias e mais um incentivo de final de ano. Comentou também sobre o Projeto de Lei - Legislativo nº 001/2026 que regulamenta a vedação à prática do nepotismo no âmbito da administração pública municipal de Buriticupu/MA, em conformidade com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Pontuou que Buriticupu vive uma coisa inédita na administração pública quando se trata do nepotismo. Disse que existe vários entendimentos e que chegou um momento em que a Câmara Municipal teve que se posicionar. Pontou que eles vereadores foram eleitos para que levem a administração pública e aquilo que vai tratar da população da forma que a lei manda. E que lei não se discute, se cumpre. E que estão apresentando o Projeto

de Lei - Legislativo nº 001/2026 com muita alegria e tira muitas dúvidas baseadas nas decisões do Supremo Tribunal Federal, aquilo que o estado faz, os municípios fazem e a União faz também. Parabenizou a Mesa diretora, todos os vereadores e disse que agora terão a regulamentação a nível municipal sobre o nepotismo seja da forma que for, linha reta ou cruzada. E que terão tranquilidade em explicar para as pessoas algo claro e que não haja dupla interpretação. Deixou claro que seu voto será favorável aos Projeto de Lei Executivo nº 03/2026, Projeto de Lei Executivo nº 04/2026, Projeto de Lei Executivo nº 05/2026 e Projeto de Lei - Legislativo nº 001/2026 que foram apresentados. Finalizou agradecendo a todos. Em seguida, a Presidente franqueou a palavra ao **Vereador Ely Josélio (PRD)**. Que iniciou cumprimentando a Mesa Diretora, Seus Pares, os que acompanham pela TV Câmara e todos da galeria. Se reportou ao Projeto de Lei - Legislativo nº 001/2026 que regulamenta a vedação à prática do nepotismo no âmbito da administração pública municipal de Buriticupu/MA, em conformidade com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Observou que o Projeto de Lei - Legislativo nº 001/2026 tem todo um embasamento através da Sumula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal e também por jurisprudências com várias decisões tomadas pelos ministros da Corte superior. Pontuou ter olhado atentamente e fez algumas marcações com relação ao artigo 6º que diz que no caso das exceções, aonde não se inclui nas relações dessa lei as nomeações, designações ou contratações. Comentou também sobre a criação do núcleo de análise e conformidade em nomeações; e que toda dúvida terá esse núcleo de análise e conformidade em nomeações para essas tratativas. Pontuou que a Sumula Vinculante Nº 13 é um cuidado com o artigo 37 da Constituição Federal no que diz respeito a legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência. Antecipou que seu voto será favorável ao Projeto de Lei - Legislativo nº 001/2026. Finalizou agradecendo a todos. Em seguida, não havendo mais nenhum inscrito a Presidente pediu a 1ª Secretária, Nazaré Luz (PP) que fizesse a leitura do **Requerimento** de urgência de inclusão para votação da Ordem do Dia. Em seguida, a Presidente colocou em **discursão o Requerimento** de urgência de inclusão para votação da Ordem do Dia. O mesmo foi sem discursão. Em ato contínuo, a Presidente colocou em votação o Requerimento. O mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. Em seguida, após aprovado o requerimento, a Presidente passou para votação da Ordem do Dia. Dando continuidade, a Presidente convidou a 1ª secretária Nazaré Luz (PP) para realizar a leitura dos pareceres da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** sobre os Projeto de Lei Executivo nº 03/2026, Projeto de Lei Executivo nº 04/2026, Projeto de Lei Executivo nº 05/2026 e Projeto de Lei - Legislativo nº 001/2026. Em seguida, a Presidente convidou o Vereador Nilton Lopes (CIDADANIA) para realiza a leitura dos pareceres da **Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos** Sobre os Projeto de Lei Executivo nº 03/2026, Projeto de Lei Executivo nº 04/2026, Projeto de Lei Executivo nº 05/2026 e Projeto de Lei - Legislativo nº 001/2026. Dando continuidade, a Presidente colocou os pareceres da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** sobre os Projeto de Lei Executivo nº 03/2026, Projeto de Lei Executivo nº 04/2026,

Projeto de Lei Executivo nº 05/2026 e Projeto de Lei - Legislativo nº 001/2026 em discursão. Os mesmos foram sem discursão. Em ato contínuo, a Presidente colocou em votação os pareceres da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** sobre os Projeto de Lei Executivo nº 03/2026, Projeto de Lei Executivo nº 04/2026, Projeto de Lei Executivo nº 05/2026 e Projeto de Lei - Legislativo nº 001/2026. Os mesmos foram aprovados por unanimidade dos presentes. Em seguida, a Presidente colocou em discursão os pareceres da **Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos** Sobre os Projeto de Lei Executivo nº 03/2026, Projeto de Lei Executivo nº 04/2026, Projeto de Lei Executivo nº 05/2026 e Projeto de Lei - Legislativo nº 001/2026. Os mesmos foram sem discursão. Em ato contínuo, a Presidente colocou em votação os pareceres da **Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos** Sobre os Projeto de Lei Executivo nº 03/2026, Projeto de Lei Executivo nº 04/2026, Projeto de Lei Executivo nº 05/2026 e Projeto de Lei - Legislativo nº 001/2026. Os mesmos foram aprovados por unanimidade dos presentes. Em seguida, a Presidente colocou em votação o **Projeto de Lei Executivo nº 03/2026** que dispõe sobre a fixação do piso salarial dos agentes comunitários de saúde – ACS, em efetivo exercício no âmbito do município de Buriticupu/MA, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências. O mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. Em ato contínuo, a Presidente colocou em votação o **Projeto de Lei Executivo nº 04/2026** que regulamenta o uso e a validade das assinaturas eletrônicas e digitais na comunicação e nos atos administrativos do poder executivo do município de Buriticupu, em conformidade com a medida provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e a lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e dá outras providências. O mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. Em seguida, a Presidente colocou em votação o **Projeto de Lei Executivo nº 05/2026** que altera o inciso VIII do art. 11, revoga o art. 173 e a lei municipal nº 500, de 3 de maio de 2022, acrescenta a seção IV ao capítulo V do título I, com os arts. 40-A a 40-d, e o capítulo III ao título V, com os arts. 142-A a 142-D, à lei municipal nº 564, de 29 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação da procuradoria-geral do município de Buriticupu/MA, e dá outras providências. O mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. Dando continuidade, a Presidente colocou em votação o **Projeto de Lei - Legislativo nº 001/2026**: regulamenta a vedação à prática do nepotismo no âmbito da administração pública municipal de Buriticupu/MA, em conformidade com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências. O mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. A Presidente, agradeceu a presença de todos e nada mais havendo ou constando declarou encerrada a presente sessão e ordenou que lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada será assinada por todos.